



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.870/78

- Dã nova redação ao Artigo 1º,
da Lei nº 1.118, de 03 de maio
de 1.967 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, o CENTRO ESPÍRITA "PAULA ORTIZ" e seus Departamentos Assistenciais anexos, com sede nesta cidade, à Rua Olímpio Catão, - 179.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 16 de outubro de 1.978


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal